



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 140, DE 24 DE JUNHO DE 2026

2026
Jun 24

Dispõe sobre a anulação parcial de empenho referente ao contrato nº 037/2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a rescisão unilateral do contrato nº 037/2025, firmado entre o Município e a empresa **TERRAPAVI TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, em virtude de penalidade decorrente do Processo Administrativo nº 01/2026;

CONSIDERANDO que mesmo após a rescisão do referido contrato ainda são mantidos ativos os empenhos 5277/2025 e 5280/2025, os quais possuem como credor a empresa TERRAPAVI, em virtude da existência de bloqueio judicial em parcela contratual executada antes da rescisão promovida pela Administração Municipal, podendo ensejar a necessidade de utilização dos correspondentes créditos orçamentários para pagamento da parcela executada quando da decisão judicial cabível;

CONSIDERANDO que após a rescisão do contrato 037/2025 a Administração Municipal promoveu as ações necessárias para contratação do saldo remanescente da obra licitada, adjudicando em favor da licitante segunda colocada o remanescente ainda não executado;

CONSIDERANDO que, para o empenhamento do contrato celebrado para execução das obras remanescentes, se faz necessário a anulação parcial do empenho nº 5280/2025, com vistas à disponibilização do saldo contratual de itens/obra suficiente para que seja empenhado o novo contrato,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente anulado o empenho nº 5280/2025, no valor de R\$ 99.374,12 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos), mantendo-se o saldo restante até que haja decisão judicial definitiva acerca do bloqueio mencionado no presente decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Finanças adotar as medidas necessárias para a efetiva anulação do empenho mencionado no artigo anterior, promovendo os registros contábeis e orçamentários cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 24 de junho de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

DA SILVA, designada pela Portaria nº 245/2023 de 26 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 999/2017 de 19 de Julho de 2017, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 79/2023, Decreto Municipal nº 20/2023, Decreto Municipal nº 81/2023, Decreto Municipal nº 82/2023, Decreto Municipal nº 83/2023 e Decreto Municipal nº 84/2023 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, para tanto nomeados Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 411/2025 de 08 de setembro de 2025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026** na seguinte data:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: **A partir da publicação;**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2026 ÀS 07H30MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (08H30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.licitanet.com.br>.

Respectivamente para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado (manilhas), em diferentes dimensões e classes de resistência, destinados à execução, manutenção e ampliação de sistemas de drenagem pluvial, bem como à substituição e implantação de dispositivos de transposição em vias públicas, atendendo às necessidades da infraestrutura viária urbana e rural do Município de Pedra Preta-MT.** Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site <https://www.pedrapreta.mt.gov.br/>, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400 Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 24 de junho de 2026.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

(Portaria 186/2023)

DECRETO Nº 140, DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre a anulação parcial de empenho referente ao contrato nº 037/2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a rescisão unilateral do contrato nº 037/2025, firmado entre o Município e a empresa **TERRAPAVI TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, em virtude de penalidade decorrente do Processo Administrativo nº 01/2026;

CONSIDERANDO que mesmo após a rescisão do referido contrato ainda são mantidos ativos os empenhos 5277/2025 e 5280/2025, os quais possuem como credor a empresa **TERRAPAVI**, em virtude da existência de bloqueio judicial em parcela contratual

executada antes da rescisão promovida pela Administração Municipal, podendo ensejar a necessidade de utilização dos correspondentes créditos orçamentários para pagamento da parcela executada quando da decisão judicial cabível;

CONSIDERANDO que após a rescisão do contrato 037/2025 a Administração Municipal promoveu as ações necessárias para contratação do saldo remanescente da obra licitada, adjudicando em favor da licitante segunda colocada o remanescente ainda não executado;

CONSIDERANDO que, para o empenhamento do contrato celebrado para execução das obras remanescentes, se faz necessário a anulação parcial do empenho nº 5280/2025, com vistas à disponibilização do saldo contratual de itens/obra suficiente para que seja empenhado o novo contrato,

DECRETA:

Art. 1º **Fica parcialmente anulado o empenho nº 5280/2025, no valor de R\$ 99.374,12 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**, mantendo-se o saldo restante até que haja decisão judicial definitiva acerca do bloqueio mencionado no presente decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Finanças adotar as medidas necessárias para a efetiva anulação do empenho mencionado no artigo anterior, promovendo os registros contábeis e orçamentários cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 24 de junho de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 450, DE 2026 - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL POR FALECIMENTO DE SERVIDOR NOS TERMOS DO ART. 44, VII DA LEI MUNICIPAL Nº 075/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre Vacância de cargo público municipal por falecimento de servidor **nos termos do Art. 44, VII da Lei Municipal nº 075/1998** e dá outras providências;

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Vacância de cargo público por falecimento do servidor **Clebson Araujo de Lima**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocorrido em 17 de junho de 2026, nos termos do Art. 44, VII da Lei Municipal nº 075/1998.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de junho de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

CONTRATO Nº 041/2026